

| Evento | Salão UFRGS 2019: SIC - XXXI SALÃO DE INICIAÇÃO |
|------------|--|
| | CIENTÍFICA DA UFRGS |
| Ano | 2019 |
| Local | Campus do Vale - UFRGS |
| Título | DA RESPONSABILIDADE CIVIL DOS BLOGUEIROS FITNESS NAS |
| | REDES SOCIAIS |
| Autor | LUÍSA DRESCH DA SILVEIRA JACQUES |
| Orientador | TULA WESENDONCK |

DA RESPONSABILIDADE CIVIL DOS BLOGUEIROS FITNESS NAS REDES SOCIAIS. LIMITES E PROBLEMAS DECORRENTES DO LIVRE EXERCÍCIO DA LIBERDADE DE EXPRESSÃO E DO EXERCÍCIO IRREGULAR DA PROFISSÃO NA INTERNET.

Autora: Luísa Dresch da Silveira Jacques Orientadora: Profa. Dra. Tula Wesendonck Instituição de origem: UFRGS – Faculdade de Direito

Esta pesquisa tem como objetivo analisar a possibilidade de imputação de responsabilidade civil aos *digital influencers* quando da ocorrência de danos aos seguidores decorrentes das orientações, dicas e conselhos veiculados em perfis digitais. Dessa forma, investigar-se-á a possibilidade de limitação da liberdade de expressão nas redes sociais em se tratando de blogueiros *fitness*, levando em consideração o conteúdo da informação por eles transmitida e, em determinados casos, o exercício irregular da profissão de nutricionista ou preparador físico.

A problemática abordada, assim, consiste na ausência de regulamentação da profissão de blogueiro no ordenamento jurídico brasileiro, na sua crescente incidência nas redes sociais e na falta de um mecanismo de controle dessa nova profissão, inclusive pelos Conselhos Profissionais.

O problema será explorado por meio de análise doutrinária, legislativa e jurisprudencial acerca da possibilidade de limitação do conteúdo a ser veiculado pelos blogueiros *fitness*, bem como por meio da análise da hipótese de sua responsabilização em se verificando um dano relacionado à informação transmitida, principalmente em caso de exercício irregular da profissão.

Com isso, procurar-se-á verificar qual a relação entabulada entre os blogueiros (proprietários dos perfis digitais) e seus seguidores, a fim de aferir de que forma poderia haver, em nosso ordenamento jurídico, algum tipo de responsabilização civil oriunda dessa relação. Isso porque, muitas vezes, os perfis dos blogueiros são utilizados a fim de orientar pessoas e conseguir visibilidade, sem que, em tese, possa haver efetiva responsabilização pelo conteúdo veiculado, tendo em vista tratar-se de um canal de comunicação que ainda não é efetivamente regulamentado em nosso ordenamento, embora já venha causando danos aos seguidores, pessoas físicas que seguem as orientações, dicas e conselhos dos *digital influencers*, os quais podem, ainda, estar exercendo de forma irregular determinada profissão.

Iniciada em maio deste ano, a presente pesquisa conduzirá à resposta dedutiva por meio da qual se procurará esclarecer (i) se é possível imputar, sob algum viés, responsabilidade civil aos blogueiros devido a possíveis danos decorrentes das informações por eles transmitidas, (ii) se tal for possível, como a jurisprudência poderia enquadrar a relação entabulada entre blogueiros e seguidores para tal responsabilização e (iii) se seria possível limitar o exercício da liberdade de expressão dos blogueiros, levando em consideração suposto exercício irregular de profissão. Contudo, uma vez que se encontra em andamento, no presente momento ainda não é possível emitir um posicionamento ou resultado parcial.

Ressalta-se, por fim, que os resultados da pesquisa serão, em conjunto, utilizados com o objetivo de, ao final, emitir-se um posicionamento sobre a possibilidade de imputação de responsabilidade civil aos blogueiros *fitness* nas redes sociais e sobre a problemática decorrente do exercício da liberdade de expressão e do exercício irregular da profissão na Internet.